



RELATÓRIO DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE JANEIRO 2026

Aos 29 dias do mês de janeiro de 2026, às 15hs na Sede da Secretaria Municipal de Saúde, localizada a Rua Maria Catarina, 27, Centro, Santana da Vargem-MG, reuniram-se ordinariamente os membros do Conselho Municipal de Saúde de Santana da Vargem, nomeados através do Decreto 007 de 13 de fevereiro de 2025. Na reunião estavam presentes: Mauro Vicente Corrêa Júnior, Associação Comercial, Industrial, Agropecuária e de Serviços de Santana da Vargem, ACAPS, Maristela Cristina Silva, APAE Santana da Vargem, Kasuit Edson Luiz Kamizaki, Laboratório Climed, Hermógenes Vaneli Secretário Municipal de Saúde de Santana da Vargem, Simone Monteiro Garcia de Menezes, Coordenadora da Atenção Básica de Saúde.

Abertos os trabalhos a Presidente do CMS, Simone Monteiro Garcia de Menezes, deu as boas vindas aos presentes, agradeceu a presença de todos, e na sequência iniciou os trabalhos do dia.

Ato seguido seria apresentado a pauta da reunião do dia, conforme segue:

Apresentação do 3º RDQA do exercício de 2025;

Apresentação do Plano Municipal de Contingência da Dengue para o exercício de 2026;

Apresentação das informações levadas ao Ministério Público, a respeito das solicitações de complementação de pagamento de procedimentos para pacientes internados pelo SUS na Santa Casa de Misericórdia do Hospital São Francisco de Assis de Três Pontas, feitas ao município de Santana da Vargem.

Foi discutido, analisado e deliberado sobre o Plano Municipal de Contingência da Dengue, elaborado pela equipe da Vigilância Epidemiológica do município, objeto de um Ad Referendum, para efeito de cumprimento de prazo a ser entregue ao Estado de Minas Gerais, pelo município de Santana da Vargem, tendo em vista a correção das informações o PMCD foi aprovado pelos participantes da reunião;

Ato seguido foi apresentado o 3º RDQA, previamente disponibilizado aos membros do CMS, para conhecimento e após os devidos esclarecimentos, foi colocado em votação a aprovado pelos presentes;

Na sequência foi feito um relato sobre a situação do município em detrimento a constantes solicitações da Santa Casa de Misericórdia do Hospital São Francisco de Assis de Três Pontas, quanto a complementação de pagamento para procedimentos segundo a instituição, necessários a elucidação dos casos de pacientes SUS, internados naquela instituição de saúde, bem como a situação dos pacientes operados em ortopedia, que estariam saindo da instituição com solicitação de retorno pós operatório para a COTT, sendo esta, uma prestadora de serviços de saúde, terceirizada, ou seja atende nosso município através do Consórcio de Saúde de Varginha CISSUL, onde os procedimentos deveriam estar sendo utilizados para atendimento a pacientes eletivos do município e não pós operatório, cirúrgico em ortopedia conforme, relato anterior, comprometendo o recurso disponível para esta ação aqui em Santana da Vargem. Foi



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DA VARGEM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Maria Catarina da Silva. 27 – Centro (35)3858-1126

esclarecido tanto ao CMS quanto ao MP que o recurso é pequeno, por[em] o que a Lei permite e sua finalidade é exclusiva para atendimentos ambulatoriais, procedentes da demanda reprimida gerada pelos profissionais médicos da APS do município. Outra questão abordada foi o atendimento a fraturas onde o paciente é atendido pelo PA da referida instituição, imobilizado com o uso de tala e encaminhado posteriormente para colocação do gesso através do prestador supracitado (COTT), no entendimento desta Secretaria o procedimento deveria ser realizado pela instituição onde o paciente foi inicialmente atendido, tivemos relato de crianças que ficaram 10 dias aguardando pela colocação do gesso a domicílio, mesmo apresentado fratura em membros inferiores. Foi apresentado a documentação que foi entregue ao Ministério Público, esclarecido que não se trata de denúncia, mas de uma solicitação de auxílio, pois a questão estava saindo do controle, devido a reiteradas cobranças por parte do setor de Assistência Social da Instituição, pelo NIR da Santa Casa, por familiares que estavam acreditando ser omissão, negligência por parte da secretaria de saúde de Santana da Vargem, muitas vezes com palavras ofensivas, desproporcionais, desmedidas, devido a falta de entendimento quanto ao correto funcionamento da Saúde através do SUS. Uma ampla discussão foi feita sobre o tema, as informações foram repassadas aos membros do CMS, o entendimento foi adequado, devido a vedação a complemento de pagamento a qualquer tipo de situação a pacientes internados em instituição credenciada ao SUS, para pacientes internados através do SUS, conforme parecer enviado ao MP através do ofício 070/2026 SMS, desta forma todos foram certificados da situação, não carecendo de aprovação de nenhum documento por parte do CMS, apenas ciência, das respostas enviadas a instituição, Ministério Público, Prefeito, Vereadores, para que a situação possa ser definitivamente esclarecida, não restando dúvidas sobre a, impertinência das solicitações, bem como a vedação legal para que o município possa efetuar qualquer tipo de complementação para pacientes internado SUS. Foi unânime a concordância com a postura das ações adotadas pela gestão municipal de saúde do município. Ficou também esclarecido que a exceção a regra seria a judicialização, situação que não é solução para o problema apresentado, sendo uma situação excepcional, para casos que demandem excepcionalidade, não podendo e ou devendo se tornar uma regra de conduta, pois é sempre bom frisar que a ordem judicial não vem acompanhada da dotação a ser utilizada para este fim e ainda assim independentemente da decisão judicial, o recurso a ser utilizado sairia da APS, situação a qual estamos empenhados em desenvolver com ampla magnitude, eficiência e robustez, devolvendo a população o atendimento desejado, necessário, continuado, eficiente, resolutivo.

Não havendo nenhuma disposição em contrário, após os devidos esclarecimentos e nada mais havendo a ser tratado, a presidente agradeceu a presença de todos e deu a reunião por encerrada, e eu Simone Monteiro Garcia de Menezes, Presidente do CMS, lavrei o presente relatório que depois de lido e achado conforme, será por todos assinado.

Santana da Vargem, 29 de janeiro de 2026.

Simone Monteiro Garcia de Menezes

Hermogenes Vaz

RAULO VIEIRA CORREA JR

MARISTELA CUSTODIA SILVA

KASUY E L. HAMIZAKI